



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Nº 3211



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 45/2021

Palmas, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória 14/2021, que institui o Programa Social Vale-Gás, para enfrentamento das adversidades decorrentes da pandemia da Covid-19.

A presente Providência, cuidando de instituir o sobredito Programa como forma de auxílio público temporário, mediante a distribuição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), enquanto instrumento de persecução das diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, é iniciativa que integra o conjunto de ações governamentais em socorro às famílias que, mais afetadas pelos obstáculos socioeconômicos advindos da pandemia de Covid-19, se encontram em preocupante situação de vulnerabilidade social.

Note-se que, segundo dados aferidos em junho 2021 junto ao Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, o Estado do Tocantins tem 298.164 famílias inscritas nesse instrumento de identificação e caracterização socioeconômica. Desse número, extrai-se um total de 143.595 unidades familiares com renda per capita de até R\$ 178,00, dentre as quais 115.220 são beneficiárias do Programa Bolsa Família e, de certo modo, já são assistidas pelo Governo Federal, significando dizer que remanescem desse quantitativo 28.375 famílias no Tocantins consideradas em situação de pobreza, segundo a definição constante do art. 18 de do Decreto Federal 5.209, de 17 de setembro de 2004.

Assim, almejando alcançar justamente essas 28.375 unidades familiares que carecem do auxílio público, é que o Programa foi consubstanciado, merecendo destaque especial o disposto no parágrafo único do art. 12 da referida Medida Provisória, nestes termos:

“Art. 1º.....

*Parágrafo único. Para os fins desta Medida Provisória, considera-se família tocantinense em situação de maior vulnerabilidade social o núcleo familiar residente e domiciliado no Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), administrado pelo Governo Federal, desde que não beneficiado pelo Bolsa Família e que possua renda per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).”*

Pertinente destacar que a adoção das providências necessárias à execução do Programa ficará ao encargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao que, enquanto gestora, para o atendimento de 28.375 famílias, considerando o valor de R\$ 100 por botijão de gás, em 3 etapas de entrega, aquela Pasta estimou uma despesa mensal de R\$ 2.837.500,00 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um montante total de R\$8.512.500,00 (oito milhões quinhentos e

doze mil e quinhentos reais), sendo esses valores custeados com recursos Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins-Fust, “Ação 4035 - Distribuição de material à população em vulnerabilidade social elemento de despesa 339032 - Material de distribuição gratuita.”

À vista das considerações postas, entendendo ser o Programa Vale-Gás imprescindível para oportunizar aos mais vulneráveis parte das respostas socioeconômicas que se habilitam à superação de obstáculos na vida secular, neste caso, corresponsáveis pelo comprometimento do acesso regular e permanente a uma alimentação digna, é que submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14/2021

Institui o Programa Social Vale-Gás, para enfrentamento das adversidades decorrentes da pandemia da Covid-19, e adota outras providências.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** É instituído o Programa Social Vale-Gás, por meio do qual o Poder Executivo fica autorizado a distribuir Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões, às famílias tocantinenses em situação de maior vulnerabilidade social, em compensação aos reflexos socioeconômicos da pandemia de Covid-19, declarada nos termos da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, e considerando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território tocantinense, por meio do Decreto Estadual 6.072, de 21 de março de 2020.

*Parágrafo único.* Para os fins desta Medida Provisória, considera-se família tocantinense em situação de maior vulnerabilidade social o núcleo familiar residente e domiciliado no Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), administrado pelo Governo Federal, desde que não beneficiado pelo Bolsa Família e que possua renda per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

**Art. 2º** Incumbe à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, responsável pela execução do Programa:

- I - proceder à aquisição do gás no quantitativo devido, observadas as regras que regem as contratações públicas, bem assim de realizar a entrega do produto às famílias beneficiárias;
- II - identificar as famílias que se enquadram nos parâmetros previstos no *parágrafo único* do art. 12 desta Medida Provisória;
- III - definir o intervalo de tempo para cada família beneficiária receber o uso por até três vezes consecutivas;
- IV - limitar, consoante capacidade orçamentário-financeira do Estado, a quantidade máxima de famílias beneficiárias do Programa por período.

*Parágrafo único.* Incumbe ao Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Medida Provisória correrão à conta de recursos do Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins-Fust.

**Art. 4º** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar necessário à implementação do Programa Social Vale-Gás.

**Art. 5º** A autorização de que trata o art. 12 desta Medida Provisória é mantida enquanto perdurar o Estado de Calamidade de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, e suas alterações e prorrogações.

**Art. 6º** O Chefe do Poder Executivo, conforme o caso, regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

**Art. 7º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 495/2021

Altera dispositivo da Lei 1.959, de 14 de agosto de 2008, que “dispõe sobre a proibição da queima, derrubada e do uso predatório das palmeiras do coco de babaçu e adota outras providências”.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** O artigo 1º, § 1º, da Lei 1.959, de 14 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido com o inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º...  
 (...)”

(...)

§ 1º

(...)

*IV - nos casos de indivíduos localizados em áreas passíveis de uso alternativo do solo”;*

**Art. 2º** O artigo 1º, § 2º, da Lei 1.959, de 14 de agosto de 2008, passa a vigorar modificado, com a seguinte redação:

“Art. 1º...  
 (...)”

(...)

*§ 2º Para fins do disposto nos incisos I e IV do § 1º deste artigo, o órgão licenciador deve indicar medidas de compensação ambiental a serem adotadas pelo responsável”.*

**Art. 3º** O artigo 1º, da Lei 1.959, de 14 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 1º...  
 (...)”

(...)

*§ 4º Nos casos previstos no item IV, as medidas de compensação ambiental indicadas pelo órgão licenciador para supressão de espécies imunes, deverá ser o máximo estipulado pela legislação.”*

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A lei estadual do babaçu (Lei nº 1.959), aprovada em 2008, garante às quebradeiras de coco e às suas famílias o direito de livre acesso e de uso comunitário do babaçu (mesmo quando dentro de propriedades privadas), além de impor restrições significativas à derrubada da palmeira.

O texto proíbe o uso predatório da palmeira, permitindo o seu abate apenas nos seguintes casos: execução de obras de utilidade pública com licenciamento ambiental; para estimular a reprodução das palmeiras, aumentar a produção do coco ou facilitar a sua coleta; e nos casos de raleamento (menor densidade) autorizados pelo órgão responsável.

Ocorre que a Resolução Coema/TO nº 7, de 9 de agosto de 2005, que “dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins”, dispõe sobre outra situação que permitiria o abatimento, considerando a palmeira de coco como espécie protegida localizada em área de agricultura intensiva, que seria os casos autorizados pela Naturatins, através de compensação ambiental.

Tendo em vista que a legislação que se pretende ver alterada foi omissa quanto ao referido caso, torna-se necessária que haja disposição expressa sobre a referida possibilidade, nos moldes dos que se propõe.

Diante do exposto, considerando-se que a aprovação do presente Projeto de Lei se coaduna com os preceitos insculpidos no ordenamento jurídico, espera-se contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Sessões**, Palmas-TO, 24 de agosto de 2021.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 496/2021

Declara de Utilidade Pública Estadual a Enafif - Entidade de Associação Filantrópica do Município de Figueirópolis-TO.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Estadual, Enafif-Entidade de Associação Filantrópica do Município de Figueirópolis-TO, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e filantrópica, inscrito no CNPJ nº 42.286.974/0001-23, com sede na Rua 19, nº 106, Centro, Figueirópolis-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### Justificativa

A Enafif-Entidade de Associação Filantrópica do Município de Figueirópolis, com a sede na rua 19 nº 106, centro de Figueirópolis-TO; foi criada para atender a comunidade de baixa renda e famílias carentes socialmente dependentes de ajuda especial, essa Entidade Social terá atividades muito importante no município e região círculo vizinhas, tanto na zona urbana como na zona rural, agindo de forma social com meios formalizado através de parcerias e convênio com órgãos públicos; Prefeitura Municipal, Governo do Estado e governo federal além de buscar juntos ao representantes da Câmara Municipal de Figueirópolis,

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e do Congresso Nacional, para que seja realizados todos projetos que venha criar no atendimento aos associados dessa entidade.

Os associados da Enafif terá total participação das ações realizadas no município de Figueirópolis e informados através de editais públicos e divulgações por meio de veículos de comunicações, via internet e rede sociais, transparecendo uma total gestão de suas atividades sociais dirigida pelos membros da Diretoria Administrativa e fiscalizado pelos os membros do Conselho Fiscal.

Por fim a Enafif, essa Entidade Social, vem apresentar e informar a sua justificativa deste Projeto de Lei a esse plenário com total transparência, informações e obrigações de sua existência nas atividades sociais a ser realizadas no município de Figueirópolis Estado do Tocantins.

Portanto, fica explícito a importância da lei que aqui se apresenta. E, por isso, pedimos que este Projeto de Lei seja aprovado na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e em seguida sancionado pelo Poder Executivo.

Palmas-TO, 23 de agosto de 2021.

**CLEITON CARDOSO**

Deputado Estadual

## Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

23 de fevereiro de 2021

Ata da Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Claudia Lelis, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis Luana Ribeiro, Valderes Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Jair Farias, Nilton Franco e Vilmar de Oliveira. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 13/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 2, de 15 de fevereiro de 2021, que “altera o §1º do art. 4º da Lei número 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública, e adota outras providências”; Mensagem número 14/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 1, de 22 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 325/2021, de autoria da

Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Federação Aquática do Estado do Tocantins – Fae-to”; Projeto de Lei número 326/2021, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “assegura o Direito à Pessoa com Deficiência Auditiva ou de Afonia, a capacidade plena e independente de acionarem os canais de emergência no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 327/2021, de autoria da Senhora Vanda Monteiro, que “dispõe que as empresas de transporte coletivos intermunicipais determinem que o motorista, quando solicitado por pessoa com deficiência, efetuem paradas fora do ponto, no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 328/2021, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “institui o Serviço de Disque Denúncia “S. O. S. Animal”, via aplicativo de *WhatsApp*, *Telegram* ou similares, para registrar violências contra animais”; Projeto de Lei número 329/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Natura Vida (INA) de Palmas-Tocantins”; Projeto de Lei número 330/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “torna o Pequi Tocantinense patrimônio cultural, gastronômico e ambiental do Estado do Tocantins”; Ofícios oriundos da Secretaria Estadual da Saúde, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Jorge Frederico e Professor Júnior Geo; Ofício de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, informando que foi deliberado na Reunião de Instalação da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que as Reuniões Ordinárias acontecerão às catorze horas todas às quartas-feiras; e Ofício de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, informando que foi deliberado na Reunião de Instalação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que as Reuniões Ordinárias acontecerão às catorze horas às terças-feiras. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 330, 339 e 334/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 331/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; 332/2021, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e os Requerimentos que receberam os números 360 a 439. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Ivory de Lira. Em seguida, foram aprovadas as urgências do Projeto de Lei que recebeu o número 330/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; e os Requerimentos que receberam os números 416, 417 e 439, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 436, 437 e 438, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade; 433, 434 e 435, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 424, 425, 426 e 427, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 422, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; 420, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 423, de autoria da Senhora Deputada Valerez Castelo Branco; 428, 429, 430, 431 e 432, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres; e 421, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Professor Júnior Geo, Olyntho Neto e Zé Roberto Lula. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e trinta e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa****23 de fevereiro de 20****Ata da Nona Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valderes Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Cláudia Lelis Luana Ribeiro, Valderes Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Jair Farias, Nilton Franco e Vilmar de Oliveira. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – Adappec, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa e da Senhora Deputada Luana Ribeiro; e Ofícios oriundos da Polícia Militar, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Antonio Andrade e Professor Júnior Geo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 440 a 444. Logo após, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu a deliberação da urgência das Matérias apresentadas nesta Sessão para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Ricardo Ayres e Zé Roberto Lula. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 440, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de Governo, que requer dispensa de formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, para a inclusão na Ordem do Dia e convocação de Sessão Extraordinária, nos termos do at. 80, §1, para discussão e votação das matérias referentes aos Projetos de Decreto Legislativo números 99/2021 a 105/2021, o qual foi aprovado. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Decretos Legislativos números: 99/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto número 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto número 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado do Tocantins”; 100/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 177, de 6 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Palmas; 101/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 256, de 22 de setembro de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Crixás; 102/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 207, de 29 de abril de 2020, que re-

conhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Sampaio; 103/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Riachinho; 104/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Terezinha; e 105/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Esperantina”, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 428, 429, 430, 431, 432, 436, 437, 438, 316, 317, 421, 424, 425, 426, 427, 420, 318, 433, 434, 435, 422, 423, 416, 417, 439, 242, 243, 244, 245, 64, 240, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 78, 214, 71, 72, 218, 219, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 277, 85, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 208, 209, 210, 212, 74, 75, 76, 221, 222, 223, 323, 390, 270, 241, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 224, 66, 67, 68, 69, 70 e 272, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa****24 de fevereiro de 2021****Ata da Décima Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valderes Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Cláudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderes Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Jair Farias, Nilton Franco e Vilmar de Oliveira. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício número 7/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Anexo Único à Medida Provisória número 1, de 1º de fevereiro de 2021, modificativa da Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que “dispõe sobre a organização da Adminis-

tração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual”; Projeto de Lei número 331/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado do Tocantins e estabelece outras providências”; Projeto de Lei número 332/2021, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19”; Projeto de Lei número 333/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui o mês Abril Laranja, dedicado à campanha de adoção e de prevenção à crueldade contra os animais, e dá outras providências”; e Projeto de Lei número 334/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a perda ou extravio do cartão ou tíquete de estacionamentos comerciais do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 335/2021, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior; 336/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; 337/2021, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; 338/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado; e os Requerimentos que receberam os números 445 a 471. Logo após, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até dois minutos, reabrindo-a às onze horas e dois minutos. Em seguida, por falta de quórum em Plenário, o Senhor Presidente transferiu a deliberação da urgência das Matérias apresentadas nesta Sessão para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Zé Roberto Lula, Ricardo Ayres, Elenil da Penha, Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quarenta e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa****10 de fevereiro de 2021****Ata da Primeira Sessão Extraordinária**

Às dezenove horas e trinta e seis minutos do dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Leo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Nilton Franco e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura

do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foram anunciados, em turno único de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 7/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023”; e 8/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e quarenta e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa****23 de fevereiro de 2021****Ata da Segunda Sessão Extraordinária**

Às dezoito horas e três minutos do dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Jair Farias, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior e Vilmar de Oliveira. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Decretos Legislativos números: 99/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto número 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto número 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado do Tocantins”; 100/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 177, de 6 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Palmas; 101/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 256, de 22 de setembro de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calami-

dade Pública no Município de Crixás; 102/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 207, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Sampaio; 103/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Riachinho; 104/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Terezinha; e 105/2021, de autoria da Comissão de

Constituição, Justiça e Redação, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Esperantina; os quais votados, foram aprovados. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga os Decretos Legislativos números 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280, respectivamente, de 23 de fevereiro de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar a autoridade competente. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário*

*Presidente*

*2º Secretário*

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PTB)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PCdoB)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Léo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**